

Data Assinatura: 12/02/2020.
Vigência: 13/03/2020 à 13/03/2021.
Valor total: R\$ 549.469,00 (quinhentos e quarenta e Nove Mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
Orçamento: Dotação Orçamentária: 8288, Fonte: 0103, Ação: 261020, Elemento de Despesa: 3390-30.
Contratado: BRIUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI-TALARES LTDA
Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.
Protocolo: 535112

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução CIB/SESPA Nº 16, de 13 de março de 2020.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a necessidade de organizar a assistência à mulher e à criança com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde- SUS, de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência com foco no período perinatal no Estado do Pará, visando à redução da morbimortalidade materna e infantil.
- Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança.
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, que estabelece as diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde do SUS, entre elas a Rede Cegonha e que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis e a Rede de Atenção às Urgências e Emergências.
- Considerando a Portaria nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regionais - PAR e municipais da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em 12 de março de 2020.
Resolve
Art. 1º - Aprovar a inclusão de 20(vinte) leitos de UTI Adulto do Hospital Santa Maria de Ananindeua – CNES 7283458 no Plano de Ação Regional da Região Metropolitana I – Rede Cegonha.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de março de 2020.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/
SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 535236

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA, CNPJ: 05.054.929/0001-17, torna público que RECEBEU, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de CAPANEMA - SEMMA, a Licença de Operação Ambiental (LO) Nº008/2020, com validade até 05/03/2022, sob o Número de Processo 106/2019, em 19/12/2019, referente ao HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES, situado na Av. Barão de Capanema, S/N, município de Capanema/PA.

Protocolo: 534771

RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que fala sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a necessidade de organizar a assistência com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência à saúde;
- Considerando as solicitações realizadas através dos ofícios nos. 049 e 315 de 2020- DG/HMUE;
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, na reunião ordinária de 12 de Março de 2020..
Resolve :
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma de Realização das Ações Propostas, referente aos projetos do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência- HMUE, premiados através do INOVASUS, de Melhor Gestão Financeira e Orçamentária e de Melhor Gestão Solidária, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para viabilizar a utilização dos recursos financeiros pertinentes, conforme anexo 1.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de Março de 2020.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/
SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO L DA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2020.
PLANO DE TRABALHO – PRÊMIO INOVASUS 2019

1.1	Adquirir Impressora 3D Profissional para confecção de próteses e órteses.	R\$ 30.000,00
1.2	Compra de insumos para confecção de próteses com a impressora 3D	R\$ 40.000,00
1.3	Adquirir equipamentos complementares para confecção das órteses e próteses	R\$ 20.000,00
1.4	Contratação de serviço de arquitetura para elaborar projeto de novo laboratório de tecnologia assistiva	R\$ 20.000,00
1.5	Construção de novo laboratório de tecnologia assistiva considerando nova estrutura para aumentar a produção de órteses e próteses	R\$ 100.000,00
1.6	Promover workshop sobre reabilitação e terapia ocupacional	R\$ 10.000,00
1.7	Reforma do espaço da reabilitação com intuito de melhorar os resultados da fisioterapia	R\$ 50.000,00
1.8	Viabilizar participação da equipe de reabilitação e terapia ocupacional em congressos e eventos sobre os temas ligados a essas áreas no intuito de obter conhecimento e aplicar nos serviços prestados no hospital	R\$ 20.000,00
1.9	Compra de novos equipamentos para reabilitação fisioterapia	R\$ 30.000,00
1.10	Realizar 1º congresso de laboratórios de tecnologia assistiva do Brasil	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 350.000,00

Cronograma de Realização das Propostas

Mês / Ação	2020											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1												
1.2												
1.3												
1.4												
1.5												
1.6												
1.7												
1.8												
1.9												
1.10												

Protocolo: 535063

Resolução CIB/SESPA Nº 17, de 13 de Março de 2020.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a necessidade de organizar a assistência à mulher e a criança com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde- SUS, de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência com foco no período perinatal no Estado do Pará, visando à redução da morbimortalidade materna e infantil.
- Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança.
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, que estabelece as diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde do SUS, entre elas a Rede Cegonha, que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, e a Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- Considerando a Portaria Nº 650 de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regionais - PAR e municipais da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha.
- Considerando a Resolução Nº 16, de 13 de março de 2020 que aprova a inclusão de leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Santa Maria de Ananindeua CNES 7283458, no Plano de Ação Regional da Região Metropolitana I – Rede Cegonha;
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em 12 de março de 2020.
Resolve
Art. 1º - Aprovar a solicitação de qualificação de 14 (quatorze) leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Santa Maria de Ananindeua – CNES 7283458.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de março de 2020.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/
SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 535226

PORTARIA COLETIVA Nº 444 DE 10 DE MARÇO DE 2020
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;
RESOLVE:
CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5901478/1	CLARICE AGUIAR CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/12/2019 A 15/06/2020	135/2020 – 14/02/2020
5883431/3	EDSON ALVES FERREIRA FILHO	MÉDICO	09/10/2019 A 01/04/2020	908/2019 – 08/11/2019